



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1601/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O ~~PROJETO DE~~ LEI 336/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar VIELA JÚLIO PACÍFICO DA SILVA, o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 39A da Rua Ampère, Codlog 15194-7, Vila Leonor, Distrito de Vila Guilherme.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, para adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0336/98

Denomina Viela Júlio
Pacífico da Silva o
logradouro público inominado,
localizado na altura do nº
39A da Rua Ampère, Codlog
15194-7, Vila Leonor,
Distrito de Vila Guilherme.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Júlio Pacífico da Silva o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 39A da Rua Ampère, Codlog 15194-7, Vila Leonor, Distrito de Vila Guilherme.

Art. 2º - As despesas relativas à execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 03/11/98.

Wadih Mutran-Presidente

Milton Leite

Ivo Morganti

Roberto Trípoli

Bruno Feder-Relator

POM 5-8-99